DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 11 de maio de 2023 | Ano VI | Edição nº 775 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Extrato de Ata de Registro 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2548 de 10 de maio de 2023.

Cessa designação de professora para desenvolver projetos de Professor/Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Cessa a Portaria nº 2545 de 03/05/2023 de designação da professora Geiziellen Tais Gobi, RG 40.322.992-3, CPF 343.808.558-56, da função de Professor/Coordenador na E.M.E.I. Professora Vanderci Sarreta Menezes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de maio de 2023.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

PORTARIA Nº 2549 de 10 de maio de 2023.

Designa em continuidade professora para desenvolver projetos de Professor/Coordenador na Escola Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Designar em continuidade a professora Aparecida de Fátima Belagamba, RG 22.626.633-3, CPF 141.180.708-12, para exercer a função de Professor/Coordenador de Ensino Fundamental na Unidade Escolar: E.M.E.I. Professor Dijalma Pimentel, conforme o item I do artigo 42 da Lei Complementar nº 127 de 10 de novembro de 2020 e artigo 120 da Lei Federal 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de maio de 2023.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023. Dispensa Nº 008/2023. Processo Nº 053/2023. Objeto: aquisição de sacola de ráfia, destinado ao departamento de desenvolvimento social, para a campanha do agasalho e projeto leite do idoso. contratada: Sacaria Campinas Comércio E Indústria Ltda, pessoa jurídica, com endereço a Rua das Madressilvas, n° 103, Jardim das Bandeiras, Campinas (SP), CNPJ 23.653.937/0001-61, pelo valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Data Da Assinatura: 09 de maio de 2023 – Vigência: 03 (três) meses contados a partir data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

051/2023 – DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.509.000,40 (Dois milhões, quinhentos e nove mil e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

052/2023 – DETENTORA: LEANDRO RICARDO FELIPE - ME - CNPJ: 08.620.919/0001-90 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.753.529,60 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

053/2023 – DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40 – VALOR REGISTRADO: R$ 318.923,40 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

054/2023 – DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.847.630/0001-10 – VALOR REGISTRADO: R$ 431.651,70 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12

(doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

055/2023 – DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49 – VALOR REGISTRADO: R$ 648.878,80 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

056/2023 – DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 – VALOR REGISTRADO: R$ 549.701,40 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

057/2023 – DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 – VALOR REGISTRADO: R$ 513.421,15 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

058/2023 – DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21 – VALOR REGISTRADO: R$ 186.402,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

059/2023 – DETENTORA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.511.513/0001-16 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.734.420,30 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

060/2023 – DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.231.734/0001-93 – VALOR REGISTRADO: R$ 377.857,64 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

061/2023 – DETENTORA: DROGARIA DELEFRATE DE BURITIZAL LTDA - CNPJ: 38.443.992/0001-02 – VALOR REGISTRADO: R$ 147.960,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

062/2023 – DETENTORA: MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.608.296/0001-06 – VALOR REGISTRADO: R$ 1.087.385,50 (Um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

063/2023 – DETENTORA: TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 35.067.853/0001-25 – VALOR REGISTRADO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

064/2023 – DETENTORA: CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.303.986/0001-44 – VALOR REGISTRADO: R$ 56.173,20 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

065/2023 – DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02 – VALOR REGISTRADO: R$ 29.839.400,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 10 de maio de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Editais

EDITAL DE ABERTURA INSCRIÇÃO PROFESSOR COORDENADOR

O Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Buritizal/SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto na Lei Complementar nº 127 de 10 de novembro de 2020, torna público o presente edital de abertura do processo de inscrição de atribuição e designação para a Função de Professor Coordenador Pedagógico.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO ATENDENDO A LEI

COMPLEMENTAR nº 127 DE 10/11/2020:

a) Ser portador de licenciatura plena em Pedagogia;

b) Contar, no mínimo, com cinco anos de experiência docente na Rede Municipal de Ensino de Buritizal;

c) Ser ocupante de cargo/emprego permanente (do Quadro do Magistério Público Municipal) na Unidade Escolar em que pretende ocupar a função de Professor Coordenador;

d) Na inexistência de candidato que atenda a qualquer um dos requisitos previstos nas letras anteriores deste item poderá ser designado para a função de Professor Coordenador, docente ocupante de cargo/emprego permanente de outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

e) Na inexistência ainda de candidato que atenda a qualquer dos requisitos previstos nas alíneas a, b, c, e d, poderá ser designado para a função de Professor Coordenador, docente contratado por prazo determinado (temporário) atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse a administração pública.

II – DAS ATRIBUIÇÕES ATENDENDO O DISPOSTO AO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO SE Nº 03/2021:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

III – DA CARGA HORÁRIA ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR nº 127 DE 10/11/2020:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

IV –INSCRIÇÕES

Ocorrerão na Unidade de frequência dos interessados nos dias 12 e 15/05/2023 para professores.

Na ficha de inscrição o candidato poderá se inscrever na própria unidade escolar ou unidade escolar divergente, sabendo que a votação em Sede divergente só ocorrerá desde que não haja candidatos que atendam a qualquer um dos requisitos previstos nos incisos I, II e III do art. 42 da Lei Complementar nº 127 de 10 de novembro de 2020, pois a mesma permite a designação para a função de Professor Coordenador, docente ocupante de cargo/emprego permanente de outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

V – DA ESCOLHA

Para ocupar a função de Professor Coordenador, o docente ocupante de cargo/emprego que atendam as exigências especificadas no artigo I, será escolhido por votação secreta entre seus pares (PEB I, PEB I – Substituto, PEB II, Professor Auxiliar I e Professor Auxiliar II, Professores Contratados Temporariamente), sendo um voto por pessoa, o qual será designado por ocupar a respectiva função por até dois (2) anos, ou em caso de emprego temporário, enquanto durar a vigência do Processo Seletivo vigente.

A eleição e apuração ocorrerão no próximo dia útil ao final das inscrições tendo número de inscritos na Unidade Escolar.

Caso aja empate, o desempate será por Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal.

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico – Educação Infantil, atendendo a Unidade Escolar: EMEI “Prof.ª Vanderci Sarreta Menezes”.

Não havendo nenhum impedimento do Ato Legal e ocorrendo o deferimento da análise de acúmulo de cargo, quando houver; e também sendo atendido item VII do art. 42 da Lei Complementar nº 127 de 10 de novembro de 2020.

VIII – DO EXERCÍCIO

Caso a Unidade escolhida possua Professor Coordenador em Exercício o novo mandato terá início após o término da vigência da Portaria de Nomeação do Professor Coordenador atual.

No caso de afastamento do professor do cargo

efetivo/seletivo o Exercício se dará apenas após a atribuição de sua sala a outro professor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Buritizal/SP, 10 de maio de 2023.
Daniel Sarreta
Prefeito

.....